

LEI Nº 481/2007.

“Dispõem sobre alterações nos art. 37 e 38 da Lei 424/2004, Estatuto dos Servidores da Educação, de 22 de julho de 2004 e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

redação: Art. 1º - Altera o § 2º do art. 37 da Lei 424/2004, que passa a vigorar com a seguinte

“Art. 37...

§ 2º - permanecerá a redação da Lei nº 424/2004.

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 37 da Lei 424/2004 o § 7º com a seguinte redação:

“Art. 37...

§ 7º - O ato de regulamentação do benefício mencionado no § 6º deste artigo, será assinado pelo chefe do executivo, duas vezes por ano, sempre na primeira quinzena de janeiro e na primeira quinzena de julho, os processos dos interessados deverão ser encaminhados a Secretaria de Educação ate o dia 15 de dezembro para os processos a serem assinados em janeiro, e ate o dia 15 de junho para os processos a serem assinados em julho, para fins de conferencia e reconhecimento da documentação mencionada no art. § 6º deste artigo.

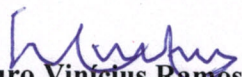
Art. 3º - O § 1º do art. 38 da Lei 424/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 ...

§ 1º - permanecerá a redação da Lei nº 424/2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2007.


Lauro Vinícius Ramos
Prefeito Municipal